



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002780 - 20 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



#### LEI Nº 2.560/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre nome de Avenida do Município de Itabaiana/SE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A Avenida Projetada 2, próxima ao CEASA, localizada no Bairro Porto, conforme croqui em anexo, passará a denominar-se de Avenida Márcia Ferreira de Jesus.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 28 de outubro de 2022.

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE